

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

QUINTO (5º) TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 026/2024**, DE 01/02/2024, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SUZANO E A ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO LAR DAS FLORES - APROSES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA CONVIVÊNCIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - "CRECHE COMUNITÁRIA NUDI LAR DAS FLORES", NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025/2026, COM O APOIO FINANCEIRO DO GOVERNO MUNICIPAL, CONFORME DECIDIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.407/2023, de 17/08/2023. **SME**

O MUNICÍPIO DE SUZANO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº. 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, **RENATA PRISCILA VALENCIO MAGALHÃES**, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, e a entidade **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO LAR DAS FLORES - APROSES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.898.923/0018-63, com sede Rua General Francisco Glicério, nº. 3.048, Jardim Anzai, em Suzano, no Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, **WILSON FLÁVIO DIAS DAS CHAGAS STRASSE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 497.568.699-68, simplesmente designada **INSTITUIÇÃO**, celebram o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A INSTITUIÇÃO, nos termos do Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2023, comprometeu-se, perante o **MUNICÍPIO**, prestar atendimento educacional de crianças de 4 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove dias) dias de idade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à OSC conforme especificações estabelecidas no Edital nº 004/2023/SME, e no Plano de Trabalho.

1.2. A INSTITUIÇÃO, através do Processo Administrativo nº. 10.407/2023, de 17/08/2023, apresentou novo Plano de Trabalho solicitando aditamento ao Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2022, para a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Por este Termo de Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2023, por mais **06 (seis) meses**, com início no dia **01 de agosto de 2026** até o dia **31 de janeiro de 2027**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: DO IMPORTE A SER LIBERADO

3.1. Por este Termo de Aditamento o **MUNICÍPIO** repassará para a **INSTITUIÇÃO**, o valor mensal de **R\$ 183.180,28 (cento e oitenta e três mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, conforme relação a ser fornecida pela mesma ao órgão competente do **MUNICÍPIO**, conforme informação contida no Plano de Trabalho.

Total de crianças atendidas	Valor Mensal por criança
68 integral G1	665,50
136 integral G2 e G3	572,83
148 parcial G4 e G5	405,55

3.2. Em decorrência do presente aditamento ao Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2023, fica acrescido o valor total de **R\$ 1.099.081,68 (um milhão, noventa e nove mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, da parte cabente ao **MUNICÍPIO**.

3.3. O valor total decorrente do atendimento prestado onerará a dotação **01.0880.12365.2001.6115.3350.3900**, constante do orçamento vigente e futuro do **MUNICÍPIO**, que será regularmente empenhado, em nome da **INSTITUIÇÃO**, para atender a tal finalidade.

3.4. Conforme Plano de Trabalho apresentado, a **INSTITUIÇÃO** compromete-se, a título de contrapartida, a aplicação da quantia mensal de **R\$ 3.663,61 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

4.2. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 10.407/2023, do **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, 31 de julho de 2026.

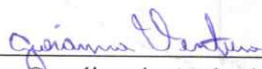
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
RENATA PRISCILA VALENCIO MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
MUNICÍPIO


ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
LAR DAS FLORES - APROSES
WILSON FLÁVIO DIAS DAS CHAGAS STRASSE
Presidente
INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1. 
Giovanna Caroline de Andrade Ventura
RG: 56.022.466-7-SSP/SP

2. 
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP